



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM
SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDEL

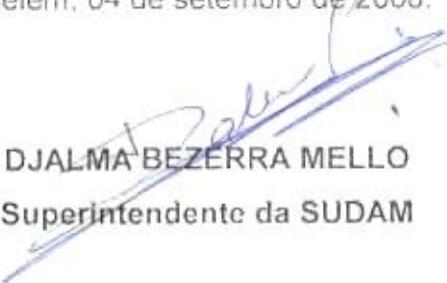
PROPOSIÇÃO Nº 6

Senhores Conselheiros,

A Secretaria Executiva do CONDEL, submete a esse Egrégio Conselho à apreciação e aprovação proposta encaminhada pela Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas da SUDAM relativa aos critérios de aplicação dos recursos destinados ao custeio destinados a pesquisa e desenvolvimento de ciência e tecnologia de interesse ao desenvolvimento regional correspondentes à 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), calculado sobre o montante de cada parcela liberada pelo FDA, conforme Decreto n.º 6218 de 04 de outubro de 2007, art. 8º, XIII, alínea e ;

Desse modo, a Secretaria Executiva propõe a esse Egrégio Conselho a aprovação da mencionada Proposta.

Belém, 04 de setembro de 2008.


DJALMA BEZERRA MELLO
Superintendente da SUDAM



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

PROPOSTA PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS
CORRESPONDENTES A 1.5% DAS LIBERAÇÕES DO FDA
DESTINADOS AO CUSTEIO DE ATIVIDADES DE PESQUISA,
DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA DE INTERESSE PARA A
REGIÃO AMAZÔNICA.

BELEM
2008

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO DA
REGIÃO AMAZÔNICA
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA
REGIÃO AMAZÔNICA

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

Gedel Vieira
Ministro

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM

Djalma Bezerra Mello
Superintendente

Pedro Calmon Pepeu Garcia
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

Pedro Calmon
Diretor de Planejamento e
Articulação de Políticas
SUDAM - SUDAM - SUDAM

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

Andre Luiz Lopes de Souza - CODESUS

Adagenor Lobato Ribeiro - CGEAP

Roberto Carlos Sampaio Barbosa - CGEAP

Neyvan Borges de Lima - CODESUS

Lucio Macedo - CGEAP

Wanderley Lopes de Andrade Júnior - CGEAP

PROPOSTA PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS CORRESPONDENTES A 1,5% DAS LIBERAÇÕES DO FDA DESTINADOS AO CUSTEIO DE ATIVIDADES DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA DE INTERESSE PARA A REGIÃO AMAZÔNICA.

1. APRESENTAÇÃO

O presente documento trata das diretrizes gerais de aplicação dos recursos provenientes da taxa de 1,5% cobrado sobre cada liberação do FDA, que será utilizado pela SUDAM para o custeio das atividades de ciência, tecnologia e inovação na Amazônia Legal.

2. MARCO LEGAL

A Lei Complementar Nº 124, de 03 de janeiro de 2007, que cria a SUDAM, traz como finalidade principal desta instituição no seu art. 3º a promoção do desenvolvimento incluyente e sustentável de sua área de atuação e a integração competitiva da base produtiva na economia nacional e internacional. Na área de C & T o Art. 16 da referida Lei, no seu § 2º, regulamentada pelo Decreto nº 6.218 de 04 de outubro de 2007, art. 7º, Inciso XIII, alínea e), prevê que, de cada parcela de recursos liberados do FDA, prevê que, de cada parcela de recursos liberados do FDA, será destinado de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) para custeio de atividades em pesquisa desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional, na forma a ser definida pelo Conselho Deliberativo da SUDAM.

3. JUSTIFICATIVA.

O Governo Federal estabeleceu como prioridade uma política regional voltada para a inclusão social e desconcentração de renda, a ser assegurada através do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável e redução das desigualdades regionais. Para tanto, como primeira tarefa, busca estabelecer meios e criar mecanismos para a ação convergente dos órgãos federais, e destes, com as necessidades locais de governo e da sociedade civil.

O desenvolvimento sustentável da Amazônia coloca a Ciência & Tecnologia (C&T) como alternativa para a solução dos mais graves problemas como, por exemplo, as grandes rupturas observadas nas cadeias produtivas da produção tradicional, os longos hiatos das cadeias dos produtos novos, sobretudo aqueles baseados nas possibilidades dos ecossistemas locais, de grande potencial e a incapacidade de comunicação entre as cadeias e setores.

Ante a grandeza dos desafios relacionados à execução das políticas de desenvolvimento regional e de créditos numa região com as características da Amazônia, torna-se cada vez mais premente a consolidação de instrumentos de custeio das atividades de pesquisa, desenvolvimento e tecnologia como forma de ampliar e consolidar uma base produtiva regional sustentável.

Nesse sentido, com o início da implementação do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA a partir de 2006, a disponibilização dos recursos oriundos das parcelas de liberação constituem fonte importante para suprir tais lacunas, carecendo apenas de instrumentos que estabeleçam as estratégias operacionais e prioridades setoriais para sua aplicação.

4. OBJETIVOS GERAIS

A SUDAM Financia projetos de pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional de forma a contribuir para a expansão do conhecimento e a geração de impactos positivos para o desenvolvimento sustentável da região amazônica, objetivando:

1. A ampliação do conhecimento e capacitação de recursos humanos do sistema regional de Ciência e Tecnologia.

- 2 A pesquisa desenvolvimento e inovação de produtos e processos no setor produtivo
- 3 O Aumento da qualidade, do valor agregado e competitividade de produtos, processos e serviços para os mercados nacional e internacional visando a geração de emprego, renda e outros benefícios locais;
- 4 A promoção da inclusão social e da redução das disparidades regionais e intra-regionais.
- 5 A valorização da capacidade científica e tecnológica instalada e dos recursos naturais da Amazônia.
- 6 Aprimorar o marco legal referente à pesquisa, ao acesso e à utilização da biodiversidade, e mecanismos de direitos e patentes;
7. Fortalecer o apoio às pesquisas na área de biotecnologia, de modo a ampliar as possibilidades de aproveitamento de recursos genéticos associados à biodiversidade amazônica;
8. Promover programas de pesquisa voltados para a valorização da biodiversidade amazônica com inclusão social e com enfoque na geração de tecnologias inovadoras de produção e beneficiamento, considerando as demandas locais para a estruturação de cadeias produtivas sustentáveis.
- 9 fomentar a geração de tecnologias inovadoras, adaptadas às características da Região Amazônica e que atendam as demandas potenciais de indução do desenvolvimento local sustentável.

5. DIRETRIZES E PRIORIDADES

A aplicação desses recursos deve observar, além das diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR e o Plano Amazônia Sustentável - PAS e o Conselho Deliberativo da SUDAM - CONDEL as seguintes prioridades para os exercícios de 2008-2009, consideradas de relevante interesse para o desenvolvimento sustentável da Amazônia Legal:

5.1. Prioridades Gerais

- Priorizar, nas regiões menos desenvolvidas na Amazônia, ações que visem a dotar o sistema de ciência, tecnologia e inovação de maiores recursos humanos e capacitação tecnológica;
- Considerar as especificidades e disparidades intra regionais/interestaduais para regulamentação da aplicação dos recursos;
- Projetos que desenvolvam produtos, processos e serviços através de tecnologias "limpas", que contribuam para o desenvolvimento local sustentável;
- Projetos com alcance social que contribuam para melhorias nos índices de qualidade de vida das populações locais;
- Projetos que resultem em inserção sócio-econômica de comunidades;
- Projetos que resultem em melhorias qualitativas e quantitativas no nível de conhecimento, processamento, recuperação e uso sustentável dos recursos naturais da região;
- Citar outras

5.2. Prioridades Setoriais: Macro-Setores

- Bio-agro-industrial
- Florestal madeireiro/não madeireiro
- Plantas medicinais (fitoterápicos)
- Aqüicultura e Pesca
- Agricultura familiar
- Recuperação de áreas degradadas
- Tecnologias limpas
- Minero-metalurgia
- Energia/Bioenergia
- Transporte Aquaviário
- Eletro-eletrônico
- Social
- Saúde
- Biotecnologia em recursos naturais
- Cerâmica vermelha e branca
- Bacia Hidrográfica
- Turismo sustentável
- Sistemas agroflorestais e agroextrativistas;
- Eletro-eletrônico

5.3. Prioridades Espaciais

- Projetos inseridos, segundo a metodologia da PNDR, nas microrregiões de baixa renda e baixo crescimento do PIB e nas microrregiões de média renda e PIB estagnado
- Projetos localizados em áreas indicadas por zoneamento sócioeconômico e ecológico
- Projetos localizados nas microrregiões do Ministério da Integração Nacional, a saber: Alto Solimões (AM) Vale do Rio Acre (AC e AM), Bico do Papagaio (PA e TO) e Chapada das Mangabeiras (TO)

- Projetos localizados na Faixa de Fronteira,
- Projetos localizados em áreas definidas pelo Programa Territórios da Cidadania.
- Projetos localizados na área de influência da BR 163

5.4. Prioridades econômicas

- As contrapartidas serão exigidas de acordo com a classificação dos estados da Amazônia Legal, nas seguintes categorias/proporções

Categoria	Relação recursos:contrapartida	Estados
A	80:20	Amapá, Roraima e Acre
B	70:30	Maranhão, Rondônia e Tocantins
C	60:40	Pará, Amazonas e Mato Grosso

- Proposta de distribuição dos recursos- os recursos para apoio às ações de C&T&I obedecerão aos seguintes critérios e proporções:

30% serão destinados à demanda ampla, para atendimento a concorrência de projetos para toda a Região

70% para serem divididos para as demandas específicas dos Estados da Amazônia Legal, considerando o grau de desenvolvimento econômico e social e as prioridades de cada Estado, e ainda, o grau de dinamismo econômico, agrupados de acordo com o quadro a seguir:

CATEGORIAS	GRUPOS DE ESTADOS
Maior dinamismo	Amazonas, Mato Grosso e Pará
Intermediários	Maranhão, Rondônia e Tocantins
Menor dinamismo	Acre, Amapá e Roraima

6. FORMAS DE ATUAÇÃO E FINANCIAMENTO.

Os recursos de apoio das atividades de C e T serão repassados através de Transferências Voluntárias na modalidade Convênios, nos termos da Portaria Interministerial MPOG/SRII E MPOG/SOF Nº 127, de 29 de maio de 2008.

O financiamento será concedido pela SUDAM de forma não-reimbursável concedidos a instituições públicas ou organizações privadas sem fins

lucrativos para a realização de pesquisa científica ou tecnológica, ou de inovação, através de convenio celebrado com a organização proponente, no qual são especificados os objetivos, os resultados esperados, o plano de trabalho, os indicadores de desempenho, o cronograma de desembolso e o prazo de apresentação do relatório técnico e da prestação de contas.

As áreas de conhecimento e as demandas de tecnologias a serem apoiadas pela SUDAM serão definidas por uma equipe técnica multinstitucional, em consonância com as prioridades setoriais estabelecidas pelo CONDEL/SUDAM.

A equipe técnica deverá ser composta por membros da SUDAM e representantes da comunidade de C&T da Região Amazônica, indicados formalmente, para tal finalidade, devendo se reunir uma vez por ano, no primeiro trimestre de cada exercício.

O apoio da SUDAM deverá abranger as principais etapas e dimensões do ciclo de desenvolvimento científico e tecnológico: pesquisa aplicada; inovações e desenvolvimento de produtos, serviços e processos; formação de recursos humanos; e informação científica e tecnológica na sua dimensão interna para a comunidade científica, como na externa, de divulgação e disseminação do conhecimento à sociedade.

Nesse contexto, a SUDAM apoiará, ainda, iniciativas de incubação de empresas de base tecnológica; a implantação de parques tecnológicos; a estruturação e consolidação dos processos de pesquisa; o desenvolvimento e a inovação em empresas já estabelecidas, em parceria com instituições de pesquisa, e o desenvolvimento de mercados.

No caso de eventos, a SUDAM aceitará solicitações, de acordo com os prazos e as orientações apresentadas no seu portal, desde que apresentadas pelo menos 90 dias antes da data do evento.

As propostas de financiamento serão aceitas para análise somente em resposta a chamadas públicas que estabeleçam as condições de elegibilidade e os prazos, divulgadas nos portais do MI e da SUDAM, elaboradas pela Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas, através da Coordenação

Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável e a Coordenação de Meio Ambiente, Ciência, Tecnologia e inovação desta Autarquia, nos termos do art. 35, Inciso XIII, XVIII, XVIII, XIX e XX do Regimento Interno, publicado pela Portaria nº30 de 28/12/2007

7. INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS PARA FINANCIAMENTO NÃO-REEMBOLSÁVEL

- Universidades e outras instituições de ensino e pesquisa, estadual e federal
- Instituições e centros de pesquisa tecnológica, públicas
- Entidades públicas federais, estaduais e municipais,
- Secretarias de Estado de Ciência e Tecnologia ou equivalentes, dos Estados da Amazônia Legal;

8. ETAPAS DO PROCESSO

1ª FASE: PRÉ – QUALIFICAÇÃO. (Equipe Técnica da SUDAM)

Análise da proposta considerando os aspectos de forma e adequação aos objetivos do Edital (Chamada Pública)

- Preenchimento completo e adequado do Formulário de Apresentação de Propostas;
- Encaminhamento da proposta na forma exigida pela Chamada (documentação, plano de negócios, etc).
- Adequação da proposta aos objetivos gerais da Chamada Pública,
- Elegibilidade das instituições participantes,
- Atendimento aos itens específicos da Chamada (exigência de contrapartida financeira, prazo de execução da proposta);
- Atendimento ao valor limite definido por projeto;
- Envio da proposta até a data final estabelecida na Chamada

2ª FASE: AVALIAÇÃO DE MÉRITO – COMITÊ DE AVALIAÇÃO *ad hoc*

Análise a proposta no que tange aos aspectos de conteúdo

- Alcance socio-econômico e ambiental da tecnologia a ser desenvolvida

- Capacitação das empresas participantes para comercialização da inovação a ser desenvolvida;
- Clareza, grau de inovação e mérito científico e tecnológico da proposta;
- Viabilidade técnica, coerência do orçamento com os objetivos apresentados e viabilidade do cronograma físico apresentados pela proposta;
- Infra-estrutura física e capacitação gerencial para execução da proposta;
- Montante de contrapartida financeira e outros aportes ao projeto.

CRITÉRIOS BÁSICOS DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO.

Observam-se algumas tendências comuns nas operações de financiamento de projetos. Entre elas: a preocupação com o meio ambiente; o desenvolvimento tecnológico; o favorecimento de pequenas e médias empresas, a visão integradora de cadeias produtivas, clusters ou arranjos produtivos locais; a tentativa de articulação entre agências diversas e tomadores formando parcerias e redes; e o atendimento em condições privilegiadas para as regiões menos desenvolvidas da Amazônia.

CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO.

Grau de incremento tecnológico associado; impacto na competitividade do produto/serviço ou processo gerado; relação risco/rentabilidade; impacto em sistemas locais de inovação e/ou em cadeias produtivas relevantes; impacto social e ambiental; articulação com instituições nacionais de pesquisa.

A seguir, alguns critérios propostos com base em experiências de outras instituições financiadoras:

- Nível de cooperação e compartilhamento de resultados entre executores e parceiros;
- Referencial / potencial de impacto da inovação proposta (1 - a instituição, 2 - o mercado local, 3 - o mercado regional, 4 - o mercado nacional, 5 - o mercado mundial);
- Impacto da incorporação dos resultados esperados do projeto proposto para as instituições, prefeituras e sociedade em geral;
- Mecanismos de coordenação (articulação entre instituições de C&T, Universidades e outras instituições elegíveis) propostos para gestão do projeto;
- Clareza e coerência da definição dos objetivos e da metodologia do projeto científico e de inovação tecnológica;
- Relevância estratégica do projeto para o desenvolvimento sócio-ambiental e econômico da Região.

- Qualificação da equipe executora e sua adequação às necessidades da proposta.
- Adequação do cronograma físico e indicadores de progresso
- Montante oferecido como contrapartida ao Projeto
- Perspectivas de inserção no mercado dos resultados do projeto
- Qualificação da equipe técnica do projeto.
- Adequação das instalações de P&D&I que serão utilizadas no desenvolvimento do projeto.
- Parcerias com instituições científicas e tecnológicas para o desenvolvimento do projeto;
- Aporte de contrapartida no projeto acima do mínimo requerido.
- Adequação das instalações de produção que serão utilizadas na implementação da inovação.
- Grau de integração e atribuições de cada uma das entidades participantes nos consórcios estabelecidos para desenvolvimento do projeto.
- ~~Clareza e coerência da metodologia;~~
- Consistência do orçamento, cronograma físico-financeiro e indicadores de progresso do projeto;
- Externalidades associadas ao projeto: adensamento de cadeias produtivas, absorção de recursos humanos qualificados, desenvolvimento local, social e ambiental.

3ª FASE: ANÁLISE CONCLUSIVA.(SUDAM e Secretarias Estaduais)

- Consolida os resultados da avaliação de mérito e examina aspectos legais e orçamentários da proposta.